

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 22/12/2003
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 22/12/2003

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, **promulga**, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 2.990, de 27/12/02, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica criado o valor de referência, base de cálculo para a Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública – CIP – cujo valor é fixado em R\$ 164,22 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e deverá ser atualizado anualmente, levando-se em consideração fatores econômicos que indiquem sua defasagem.

Parágrafo único. A Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública será calculada mensalmente sobre o Valor de Referência constante do caput deste artigo, base de cálculo para a sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais correspondentes:

CONSUMO MENSAL – KWh	PERCENTUAL DA CIP
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,0%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,0%
De 301 a 500	9,0%
Acima de 500	12,0%

Art. 2º. Fica acrescido um artigo à Lei Complementar Municipal nº 2.990/02, que receberá o número de artigo 8º, passando o atual artigo 8º a ser o artigo 9º, sem alteração de sua redação original:

Art. 8º. Fica criada uma Comissão que deverá ser encarregada de estudos e análises dos gastos Municipais com a energia elétrica, tanto da iluminação pública, quanto da energia despendida com os próprios públicos.

§ 1º. A Comissão constante do caput deste artigo terá sua composição e atribuições regulamentadas por Decreto, que deverá ser editado 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei Complementar.

São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2003.

Autor: Vereador José Maritzek

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE